



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:gabinete@jambeiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1672 DE 06 DE JUNHO DE 2014

“Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1.659 de 10 de março de 2014 que autorizou o Poder Executivo a realizar doação de terreno para fins de construção de abrigo para criança neste município de Jambeiro/SP”.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, *Prefeito de Jambeiro, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições leigas faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.659 de 10 março de 2014 que autorizou o Poder Executivo doar um terreno, de sua propriedade, localizado na Rua Pe. Celestino Gomes Figueiredo, s/nº. Jardim Centenário, neste município de Jambeiro/SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 06 de Junho de 2014.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.